



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

SELEÇÃO ALUNO REGULAR – VAGAS REMANESCENTES
MESTRADO ACADÊMICO 2022/2

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Recursos Hídricos (PPGRH) torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para preenchimento de até **08 (oito) vagas** para seleção de Aluno Regular do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos (*Stricto Sensu*), para o segundo semestre de 2022, em nível de Mestrado Acadêmico. Desse total de 08 (oito) vagas, 20% (vinte por cento), serão reservadas para **ações afirmativas** (negros/as autodeclarados/as (pretos/as e pardos/as) quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis)).

1. DO CURSO

1.1 O Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos requer dedicação integral dos estudantes para o cumprimento da programação didática, que compreende créditos em disciplinas, estágio docência, reuniões de estudo, debates, práticas de campo, desenvolvimento de pesquisa, organização de eventos, participação em projetos, participação em eventos técnico-científicos, elaboração e submissão de artigos científicos, qualificação e defesa de Dissertação.

1.2 O Programa possui uma área de concentração denominada “Recursos Hídricos: Manejo e Conservação”, e três linhas de pesquisa: a) Dinâmica Superficial e Subterrânea e b) Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos e c) Hidráulica e Saneamento.

1.3 Para a integralização do Curso de Mestrado em Recursos Hídricos serão necessários 47 (quarenta e sete) créditos, no mínimo, assim discriminados:

- a) 13 créditos em disciplinas obrigatórias da área principal de estudos;
- b) 12 créditos em disciplinas optativas;
- c) 04 créditos em atividades programadas;
- d) 18 créditos correspondentes à dissertação de mestrado.

2. DA MISSÃO, VISÃO E VALORES

2.1 O Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos tem como missão formar profissionais com capacidade técnica, científica e didática nas áreas de recursos hídricos,

hidráulica e saneamento, para atuarem no desenvolvimento de estudos, projetos, pesquisas e tecnologias e como professores em vários níveis da educação.

2.2 A visão de futuro é alcançar projeção e visibilidade pela excelência na formação profissional, produção e difusão do conhecimento científico, tecnológico e didático em Recursos Hídricos, Hidráulica e Saneamento, em âmbito regional, nacional e internacional.

2.3 A atuação está pautada nos valores da Ética e responsável socioambiental; Inserção social e valorização pessoal; Comprometimento na capacitação e formação profissional; Comprometimento com a pesquisa e produção técnica e científica qualificada; Comprometimento com o atendimento das demandas da sociedade; Interdisciplinaridade do conhecimento e de pesquisas; Integração, cooperação e desenvolvimento interinstitucionais.

3. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições ocorrerão exclusivamente via SEI (Sistema Eletrônico de Informações) no <https://www.ufmt.br/pro-reitoria/proad/pagina/sei-1591839050/1018>. Para primeiro acesso, o candidato deverá realizar o cadastro, e em seguida solicitar liberação do acesso junto a secretaria do PPGRH por WhatsApp (65 3615-8752) ou e-mail (ppgrh.ufmt@gmail.com), **com pelo menos 48hrs de antecedência**.

3.2 O requerimento e os respectivos documentos deverão ser enviados via processo eletrônico no sistema SEI de Protocolo da UFMT, para o Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos, período de **13 a 23 de junho de 2022**. Após efetuar a inscrição, os candidatos, deverão acompanhar o andamento do processo pelo número emitido pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) na página oficial da UFMT. Não serão aceitas inscrições presenciais, por via postal ou qualquer outra modalidade.

3.3. Para a da inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- a) **Ficha de Inscrição** preenchida (**ANEXO I**);
- b) Cópias do **CPF** e **RG** frente e verso;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- d) **Diploma de graduação** (cópia frente e verso) ou outra documentação que comprove estar o candidato em condições de colar grau até o período de matrícula. O candidato que não puder apresentar a documentação necessária no ato da matrícula no período determinado no edital, não poderá ser matriculado em hipótese alguma sendo desclassificado do processo seletivo. Os candidatos que apresentarem diplomas emitidos por universidades estrangeiras deverão anexar as respectivas revalidações, conforme legislação vigente (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394/1996);

- e) **Histórico escolar** (cópia) do curso de Graduação emitido pela Instituição de Ensino Superior;
- f) **Currículo Lattes-CNPq acompanhado da cópia simples da documentação comprobatória** dos últimos 5 anos (2018-2022).
- g) **Certidão de Nascimento ou Casamento** (cópia);
- h) **Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral** (cópia). O comprovante de quitação eleitoral deverá ser emitido no site do Tribunal Superior Eleitoral;
- i) Certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação para homens;
- j) O **candidato estrangeiro** deverá apresentar cópia do passaporte, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) válido e Visto vigente (cópias). Os candidatos que apresentarem diplomas emitidos por Universidades Estrangeiras deverão anexar as respectivas revalidações, conforme legislação vigente (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394/1996).
- k) Termo de autodeclaração para candidatos(as) de **Ações Afirmativas**, assinado conforme modelo disponível no **(ANEXO II)**;
- l) No caso de candidato(a) proveniente de comunidades indígenas deve ser apresentada uma cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.
- m) No caso de candidato(a) que seja Pessoa com Deficiência, apresentar laudo médico com CID. Candidatos, pessoas com deficiência, em conformidade com o Decreto 6.949 de 25/08/2009, que dependam de atendimento especial deverão protocolar no ato da inscrição, solicitação formal junto à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Recursos Hídricos, explicando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.
- n) Comprovante de Pagamento de Taxa de Inscrição.

3.4. O boleto da taxa de inscrição no valor de **R\$ 221,50 (duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)** deverá ser emitido no site da Fundação UNISELVA (www.fundacaouniselva.org.br), no período de **13 a 23 de junho de 2022**. A efetivação da inscrição está condicionada a compensação do boleto que poderá ocorrer em até 48hrs, conforme normas da FEBRABAN. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese.

3.5. A relação de inscrições deferidas será divulgada em **17 de junho de 2022** nos sites da PROPG (<https://www.ufmt.br/pro-reitoria/propg>) e do PPGRH (<https://ufmt.br/ppgrh/>).

3.6. Poderão inscrever-se aqueles que concluíram cursos de graduação na área de Engenharias, Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Geociências, Educação ou áreas afins.

4. Solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição

4.1. Os servidores efetivos do quadro docente e técnico-administrativo da Universidade Federal de Mato Grosso estão isentos da taxa de inscrição, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição, cópia de documento comprobatório de vínculo institucional.

4.2. Estarão isentos de pagamento da taxa de inscrição os candidatos que: a) comprovar inscrição no Cadastro **Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal**, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do **Número de Identificação Social (NIS)** do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e b) for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007. O requerimento de isenção de pagamento de taxa de inscrição (**ANEXO III**), juntamente com os documentos comprobatórios supracitados, e deverão ser enviados via processo eletrônico no sistema SEI de Protocolo da UFMT, para o Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos de **13 e 14 de junho de 2022**.

4.3. Os pedidos de isenção serão analisados e terão parecer emitido pelo Colegiado do Curso no dia **17 de junho de 2022** e divulgado nos sites da UFMT (<https://www.ufmt.br/pro-reitoria/propg>) e do PPGRH (<https://ufmt.br/ppgrh/>).

4.4. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida** deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes no item.

5. DO NÚMERO DE VAGAS

5.1. O Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos, área de concentração “Recursos Hídricos: Manejo e Conservação” oferecerá até **08 vagas** para o mestrado no segundo semestre de 2022, sendo **02 vagas** serão reservadas para **ações afirmativas** (negros/as autodeclarados/as (pretos/as e pardos/as) quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis)).

5.2. As vagas serão distribuídas entre as áreas Planejamento e Gestão, Dinâmica Superficial e Subterrânea, e Hidráulica e Saneamento, conforme disponibilidade de vaga de cada professor.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Os candidatos às vagas do Curso de Mestrado Acadêmico, cujas inscrições para ingresso no PPGRH forem deferidas, serão submetidos ao processo de avaliação, o qual consiste em 3 (três) Etapas.

6.2. A seleção de ingresso será conduzida pela Comissão de Seleção composta por professores do PPGRH e pesquisadores externos com título de doutor. O Processo

Seletivo será realizado em três etapas, na seguinte sequência: **i.** Análise do Pré-projeto de Pesquisa; **ii.** Defesa do Pré-projeto de Pesquisa; e **iii.** Análise de Currículo Lattes.

6.1. Etapa 1 - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

6.1.1 O Pré-Projeto de Pesquisa, em formato pdf, deverá ser enviado via processo eletrônico no sistema SEI de Protocolo da UFMT, para o Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos, **período de 30 de junho a 01 de julho de 2022**. Etapa **eliminatória**, o Pré-projeto será avaliada e pontuada conforme critérios presentes no **ANEXO IV**, o candidato receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. **O candidato deverá alcançar nota igual ou superior a 6,0 nesta etapa, sendo desclassificados os com nota inferior.**

6.1.2 A proposta de Pré-Projeto de Pesquisa deverá, obrigatoriamente, conter a seguinte estrutura:

CAPA: nome, linha de pesquisa e título do projeto;

RESUMO: máximo 300 palavras;

INTRODUÇÃO: máximo duas laudas, contendo a caracterização do problema científico, justificativa da proposta, e objetivos.

METODOLOGIA: máximo duas laudas, contendo caracterização da área de estudo, delineamento amostral e análise de dados.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: duração máxima de 18 meses

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: conforme normas da ABNT. **Recomenda-se que, pelo menos 70% das citações, tenham menos de 5 anos desde a data de sua publicação.**

6.1.3 O Projeto deverá ser digitada em espaçamento 1,5, margens 2,5 cm, fonte Times New Roman, tamanho 10, papel tamanho A4.

6.1.4 O resultado da análise dos Pré-projetos de Pesquisa será publicado nos sites da UFMT (<https://www.ufmt.br/pro-reitoria/propg>) e do PPGRH (<https://ufmt.br/ppgrh/>) no dia **13 de julho de 2022**.

6.2. Etapa 2 – Apresentação e Defesa do Pré-projeto

6.2.1 A apresentação e defesa do Pré-projeto será avaliada e pontuada conforme critérios presentes no **ANEXO V**, o candidato receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. **O candidato deverá alcançar nota igual ou superior a 6,0 nesta etapa, sendo desclassificados os com nota inferior.**

6.2.2 As apresentações e defesas dos pré-projeto serão realizadas nos dias **06 e 07 de julho de 2022**, de forma **PRESENCIAL** no Auditório do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos (FAET-Cuiabá). A ordem de apresentação será estabelecida conforme a organização da Comissão de Seleção, a qual será publicada nas páginas da UFMT

(<https://www.ufmt.br/pro-reitoria/propg>) e do PPGRH (<https://ufmt.br/ppgrh/>) no dia **30 de junho de 2022**.

6.2.3 O candidato terá de 10 a 15 minutos para realizar a apresentação oral do pré-projeto. A apresentação oral deverá ser guiada por uma apresentação escrita, montada em PowerPoint ou similar.

6.2.4 Após o término da Apresentação, o candidato será arguido em um período total de até 30 minutos. A arguição tem por finalidade avaliar questões referentes ao Pré-projeto, experiências do candidato em atividades de ensino, pesquisa e atuação profissional (**ANEXO VI**).

6.3. Etapa 3 – Análise de Currículo

6.3.1 A análise e pontuação do Currículo serão realizadas observando a pontuação exposta em formulário do presente Edital (**ANEXO VII**). O candidato receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. A conferência dos documentos comprobatórios será realizada pela Comissão de Seleção. **Serão pontuadas somente as atividades comprovadas realizadas entre os anos 2018 e 2022.**

7. RESULTADO FINAL:

7.1. A pontuação final do processo seletivo será calculada apenas para os candidatos classificados nas Etapas 1 e 2.

7.2 A pontuação final será obtida pela média aritmética simples das notas da Etapas 1, 2 e 3, de acordo com os critérios apresentados nos **ANEXOS V, VI e VII**.

7.3. Para o resultado final, os candidatos serão ordenados de forma crescente de acordo com a pontuação final, sendo aprovado o número de candidatos igual ao número de vagas ofertadas. Será divulgada também uma lista dos classificados que não tenham sido aprovados e que poderão ser eventualmente chamados caso haja desistência.

7.4. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **20 de julho de 2022** nos sites da UFMT (<https://www.ufmt.br/pro-reitoria/propg>) e do PPGRH (<https://ufmt.br/ppgrh/>).

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS

8.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o cidadão que não o fizer até a data de **02 de junho de 2022**.

8.2 Caso não tenha impugnado tempestivamente o Edital, o candidato se vincula a todos os seus termos, decaindo o direito de contestar as suas disposições.

8.3 Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção no prazo de 24 horas a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos.

8.2. O recurso de qualquer uma das Etapas deverá ser enviado via processo eletrônico no sistema SEI de Protocolo da UFMT, para o Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos.

8.3. O pedido de recursos deverá ser justificado, e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes. Será concedida vista acompanhada (Coordenador do Programa ou membro do Colegiado indicado para tanto) ao candidato que requerê-la para fundamentar o recurso, devendo o Programa disponibilizar os critérios utilizados na correção.

9. DISPENSA DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

9.1 O candidato será dispensado da realização do Exame de Proficiência, mediante a apresentação dos seguintes diplomas: a) Diplomas do tipo TOEFL, ITP, IELTS, Cambridge ou TOEIC de nível intermediário ou avançado, expedidos de acordo com a métrica do Quadro Comum Europeu de Referência, utilizada pela Secretaria de Relações Internacionais (SECRI)/UFMT. b) Documentos de testes de proficiência expedidos por Universidades Brasileiras Federais ou Estaduais.

10. MATRÍCULA

10.1. Os candidatos selecionados deverão efetivar sua matrícula na Secretaria da Pós-Graduação em Recursos Hídricos, nos dias **01 e 02 de agosto de 2022**. Para tanto, o candidato deverá comparecer **presencialmente** a Secretaria do PPGRH, munido dos documentos originais (descritos no item 3.3), para preenchimento da Ficha de Matrícula. **A efetivação da matrícula está condicionada com a apresentação de diploma de curso superior (ou documento equivalente, que comprove a colação de grau), para os candidatos que não apresentaram este documento no ato da inscrição.** Candidatos que não efetivarem a matrícula no período estabelecido serão considerados desistentes.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. O Programa **não garante bolsas de estudos** para os candidatos aprovados. Existem critérios em relação à distribuição de cotas (porventura existentes), que serão apresentados pela Coordenação do Programa na aula inaugural e divulgados no site do PPGRH (www.ufmt.br/ppgrh);

11.2. Não existe obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas neste Edital;

11.3. Ao Colegiado de Curso caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital;

11.4. Os documentos dos candidatos aprovados serão utilizados para a efetivação de sua matrícula, ficando arquivados na Secretaria do Programa, no dossiê de cada aluno;

11.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações referentes ao processo de seleção. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do processo seletivo;

11.7. Não serão aceitos quaisquer documentos enviados via E-mail, exceto para efetivação da matrícula no período determinado;

11.8. Para maiores informações contacte à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos, pelo WhatsApp : (065) 3615-8752 ou pelos e-mail ppgrh.ufmt@gmail.com.

CRONOGRAMA DO EDITAL

Atividades	Data
Prazo final para impugnação do Edital	02/06/2022
Período de Inscrições	13/06/2022 a 23/06/2022
Pedido de isenção	13 e 14/06/2022
Publicação das isenções deferidas e indeferidas	17/06/2022
Recurso – Isenções	20/06/2022
Publicação das inscrições	28/06/2022
Recurso – Inscrições Indeferidas	29/06/2022
Etapa 1 – Envio do Projeto de Pré-Projeto de Pesquisa	30/06/2022 e 01/07/2022

Publicação do horário de apresentação e defesa do Pré-Projeto	30/06/2022
Etapa 2- Apresentação e defesa do Pré-Projeto	06 e 07/07/2022
Publicação dos resultados das Etapas 1, 2 e 3	13/07/2022
Recursos dos resultados das Etapas 1, 2 e 3	14/07/2022
Publicação do resultado final	20/07/2022
Período de Matrícula	01 e 02/08/2022
Início das Aulas	08/08/2022

Prof. Dr. Ibraim Fantin da Cruz

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

01. Nome: _____

02. Endereço: _____ Cidade _____ UF _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: Res. _____ Cel. _____

E-mail: _____

03. Data Nascimento __/__/__ Local _____ Estado Civil _____

04. Filiação: Pai _____ Mãe _____

05. Carteira de Identidade nº _____ Órgão Emissor _____ Data __/__/__

06. Título Eleitor nº _____ Zona _____ Data Exp. __/__/__

07. CPF Nº _____

08. Registro Militar: _____

08. DADOS PROFISSIONAIS ATUAIS

Função _____

Instituição _____ UF _____ Tempo Exercício _____

09. Dados acadêmicos - Graduação

Curso _____ Título _____ Ano _____

Instituição _____ Cidade _____

Pós-Graduação: () Especialização () Mestrado

Curso _____

Instituição _____ Cidade _____ UF _____

Curso _____

Instituição _____ Cidade _____ UF _____

10. Candidato-me ao Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos, na área temática*:

- () Planejamento e Gestão;
- () Dinâmica Superficial e Subterrânea;
- () Hidráulica e Saneamento.

*marque apenas uma opção.

11. Ficará afastado de suas atividades profissionais durante o curso? () sim () não

12. Explique em poucas palavras o seu interesse no Mestrado em Recursos Hídricos:

Usar quantas linhas forem necessárias.



13. Entre os docentes do programa (consultar site <https://ufmt.br/ppgrh/>), indique até dois potenciais orientadores e JUSTIFIQUE a sua escolha, relacionando a área de atuação com o Projeto Proposto.

Usar quantas linhas forem necessárias.

14. DECLARO, sob as penas da Lei, que as informações prestadas acima são verdadeiras.

Cuiabá-MT, ____ de _____ de ____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

(candidatos/as negros/as autodeclarados/as (pretos/as e pardos/as) quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis)

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido (a) em ___/___/_____, no
município de _____ Estado de _____, filho de

e _____, estado civil
_____ portador da cédula de identidade
nº _____, órgão expedidor _____, declaro, sob as penas da
lei, que sou

- () negro/a autodeclarado/a (preto/a e pardo/a)
() quilombola – Comunidade/Associação _____
() indígena – Etnia _____
() Pessoa com deficiência – CID: _____
() Pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis)

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Código Penal* e as demais cominações legais aplicáveis.

Assinatura do/a Declarante

Cuiabá, _____ de _____ de 2022.

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO III

REQUERIMENTO ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, Carteira de
Identidade nº _____ Orgão Exp.: _____, CPF nº: _____, Data
de nascimento __/__/__, Nome da Mãe: _____,
Número de Identificação Social(NIS) _____, residente à
_____, Bairro: _____
Cep.: _____, Cidade: _____ Estado: _____ Telefone(s):
_____, email _____,

venho requerer à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos,
da Universidade Federal de Mato Grosso, a isenção do pagamento da taxa de inscrição
para o Processo Seletivo de Aluno Regular 2022/2. O presente requerimento se justifica:

Declaro serem verdadeiros os documentos apresentados juntamente com este
requerimento.

Cuiabá, MT, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do(a) candidato(a))

Observação: O(a) candidato(a) deverá apresentar cópia dos documentos, de acordo com
Edital do Processo Seletivo 2022/2.

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Críticos de Avaliação		Pontuação
Proposta da pesquisa	Pertinência da proposta de Pesquisa com a Linha de Pesquisa e Tema de orientação	0 a 2,5
Apresentação	Formato adequado	0 a 0,5
	Ortografia e gramática	0 a 1,0
	Clareza de exposição das ideias	0 a 1,0
Resumo	Resumo apresentado de maneira clara e objetiva	0 a 0,5
Fundamentação teórica (Introdução, Justificativa e Objetivos)	Mérito Científico	0 a 1,0
	Bibliografia atual e relevante ao tema de pesquisa (Pelo menos 70% com menos de 5 anos de publicação)	0 a 0,5
	Justificativa adequada	0 a 0,5
	Coerência do (s) objetivo (s)	0 a 0,5
Metodologia e Cronograma de Execução	Métodos adequados para alcançar o (s) objetivo (s) proposto (s)	0 a 1,5
	Adequação do prazo proposto para o desenvolvimento do projeto	0 a 0,5
Plágio	Cópia parcial ou total de ideias, conceitos ou frases de material bibliográfico sem citar a fonte.	0 a -10,0
Total		10,0

ANEXO V

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Crítérios de Avaliação	Pontuação
Apresentação (domínio do conteúdo, profundidade, quantidade e qualidade, sequência lógica, poder de síntese, distribuição sequencial no tempo, uso dos recursos).	0 a 3,0
Desempenho do candidato (segurança, capacidade pedagógica de comunicação, postura, entusiasmo, autocontrole, dicção, entonação, clareza da exposição, utilização de termos coerentes com a perspectiva acadêmico-científica).	0 a 2,0
Capacidade de responder às argumentações realizadas pela Banca Examinadora.	0 a 2,0
Experiência na área da Linha de Pesquisa escolhida.	0 a 2,0
Tempo disponível para realização das etapas do projeto.	0 a 1,0
Total	10,0

ANEXO VI

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Item avaliado	Sub-item	Pontos	
Produção científica nos últimos 5 anos (corresponde a 60% da pontuação do currículo) Máx – 6 pts	Participação em Programa de Iniciação Científica	0,5 pto/semestre	
	Trabalho publicado em evento científico (resumo/resumo expandido)	0,25 pto/ trabalho	
	Trabalho publicado em evento científico (trabalho completo)	0,5 pto/trabalho	
	Artigo publicado em periódico científico nacional e internacional segundo o qualis da capes* * será considerada a área de Ciências Ambientais para avaliação do qualis	A1	3 ptos/artigo
		A2	2.5 ptos/artigo
		B1	2.0 ptos/artigo
		B2	1.5 ptos/artigo
		B3	1.0 pto/artigo
		B4	0.75 pto/artigo
		B5	0.5 pto/artigo
Livro	3 ptos/livro		
Capítulo de livro	1 pto/capítulo		
Titulação – especialização ou mestrado (10%) Máx – 1 pto	Curso de especialização concluído na área do programa	0,5 pto/curso	
	Curso de mestrado concluído na área do programa	1 pto/curso	
Experiência profissional nos últimos 5 anos (em	Atividade técnica relacionada com a área do programa	0,5 pto/semestre	
	Atividade de docência no magistério superior em disciplina afim com a área do programa	0,5 pto/semestre	

áreas afins ao programa) (25%) Máx – 2,5 pts	Atividade de docência no ensino médio em disciplina afim com a área do programa	0,25 pto/semestre
Outros nos últimos 5 anos (em áreas afins ao programa) (5%) – Máx – 0,5 pts Máx – 0,5 pto	Estágio em universidades ou em empresas públicas ou privadas na área do programa	0,125 pto/ estágio
	Cursos de curta duração na área do programa (mínimo de 40 h)	0,125 pto/curso
	Atividade de monitoria em disciplina afim com a área do programa	0,125 pto/monitoria
	Participação em comissão organizadora de evento científico na área do programa	0,125 pto/evento
	Participação em banca de avaliação de trabalho de conclusão de curso em tema relacionado com a área do programa	0,125 pto/banca

Observações:

- 1- Serão pontuadas apenas as atividades desenvolvidas entre os anos de 2018 e 2022.
- 2- **TODOS os itens avaliados precisam ser comprovados**, inclusive experiência profissional. **Os comprovantes deverão ser anexados no ato da inscrição**, juntamente com os documentos previstos no item 3.3 deste Edital
- 3- Serão pontuadas apenas atividades relacionadas as áreas de conhecimento do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos.
- 4- Atividades como participação em palestras, congressos, seminários, simpósios, cursos de curta duração com carga horária menor que 40 h, não serão pontuadas.